

190/52

Pirassununga , 25 de abril de 1952

EXMO. SR.

Dr. Lauro Pozzi

DD. Prefeito Municipal

NESTA

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para os fins de direitos, as inclusas leis n^{as} - 185 e 186, aprovadas por êste legislativo em data de 22 do fluente.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(Felippe Malaman)
Presidente em Exercício.

oaf/.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 185

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios, cujos pagamentos estarão sujeitos, todavia, ao volume da arrecadação orçamentária:-

- I - Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação de São Vicente de Paulo;
- II - Cr\$. 10.000,00 (déis mil cruzeiros) ao Orfanato "Menino Deus";
- III - Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- IV - Cr\$. 10.000,00 (déis mil cruzeiros) ao Asilo de Velhice e Mendicidade;
- V - Cr\$. 10.000,00 (déis mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio Fernando Costa;
- VI - Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Asilo Colonia Cocais;
- VII - Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à Guarda Noturna Municipal;
- VIII - Cr\$. 100,00 (cem cruzeiros) ao Posto Policial de Santa Cruz da Conceição;
- IX - Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Sta.Cruz Conceição;
- X - Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Seção de Maternidade da Santa Casa de Misericórdia;
- XI - Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para realização de retretas públicas;
- XII - Cr\$. 3.000,00 (treis mil cruzeiros) ao Centro de Saúde local;
- XIII - Cr\$. 3.510,00 (treis mil quinhentos e déis cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para manutenção do Gabinete de Assistência Dentária Infantil;
- XIV - Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aéro-Clube de Pirassununga;



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

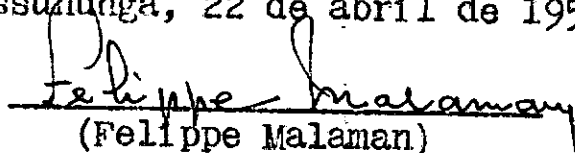
- XV - Cr\$. 1.000.00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Manuel Jacinto Vieira de Moraes";
- XVI - Cr\$. 1.000.00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar Coronel Franco;
- XVII - Cr\$. 10.000.00 (déis mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes da 16ª Região desta cidade;
- XVIII - Cr\$. 4.300.00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Associação Lactário de Pirassununga;
- XIX - Cr\$. 1.000.00 (hum mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente de Auxílio aos Récem-Nascidos;
- XX - Cr\$. 500.00 (quinhantos cruzeiros) à Caixa Escolar do Curso Primário Anexo ao Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga;
- XXI - Cr\$. 50.000.00 (cincoenta mil cruzeiros) à Comissão encarregada da construção da Maternidade "Nossa Senhora das Graças";
- XXII - Cr\$. 1.000.00 (hum mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente "Pão dos Pobres".

Artº 2º)- Os auxílios de que trata esta lei correrão por conta de verbas próprias, já consignadasn no Orçamento, com excessão daquela destinada à Corporação Musical Pirassununguense, o qual será efetivado por meio de crédito especial a ser aprovado oportunamente.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

Pirassununga, 22 de abril de 1952


(Felipe Malaman)

Presidente em Exercício.



Câmara Municipal de Pitassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

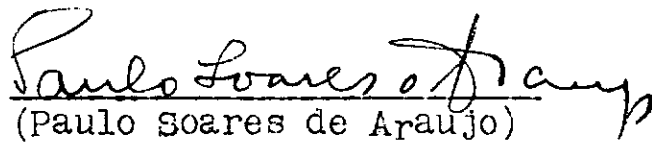
PARECER Nº 7/52


O projeto de lei nº 3/52, de autoria do Chefe do Executivo, que solicita autorização para proceder a inúmeros auxílios a diversas instituições do município, tem amparo legal na peça orçamentária para o presente exercício.


Assim, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura não tem a objetar, motivo pelo qual dá seu parecer favorável à proposição.

*

Sala das Comissões, 1º de abril de 1952


(Paulo Soares de Araujo)
Presidente


(Gaspar Fiore)
Relator


(Clóvis Arruda).
Membro.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 63/52

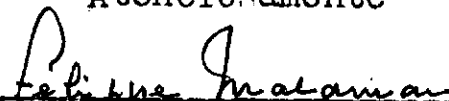
Pirassununga, 29 de fevereiro de 1952

Exmo. Sr. Vereador
Paulo Soares de Araujo
Presidente da Comissão de Finanças
NESTA

Afim de ser submetido à superior consideração dessa avalizada Comissão de Finanças, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei nº 3/52 e a mensagem nº 184/52, ambos os assuntos de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

Apresento a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


(Felipe Malaman)

Presidente em Exercício.

oaf



(MOD. 9)

173/52 PMS.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo


Pirassununga, 20 de fevereiro de 1952.-

Senhor Presidente:

Com o presente ofício, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para fins de estudos e consequente aprovação, o projeto de lei inclaso, versando sôbre concessão, nêste exercicio, de auxilios e subvenções.

Na oportunidade que se me oferece, renovo a V.Excia. os protestos de minha estima e maior consideração.

Saudações atenciosas



(Dr. Lauro Pezzi)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

Aprovado em sessão.
A redação desta
Sala das Sessões da C. M.
Pirassununga, de.....

Presidente

PROJETO DE

LEI Nº 3/52

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Sala das Sessões, para dar parecer.
Pirassununga, 27 de Fevereiro de 1952.
Presidente

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios, cujos pagamentos estarão sujeitos, todavia, ao volume da arrecadação orçamentária:

- | | | | |
|---|------|---|--|
| I | I | - | Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação de São Vicente de Paulo; |
| | II | - | " 10.000,00 (dez mil cruzeiros) Ao Orfanato "Menino Deus"; |
| | III | - | " 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia; |
| | IV | - | " 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Velhice e Mendicidade; |
| | V | - | " 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio " Fernando Costa "; |
| | VI | - | " 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Asilo Colônia Cocais; |
| | VII | - | " 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à Guarda Noturna Municipal; |
| | VIII | - | " 100,00 (cem cruzeiros) ao Posto Policial de Santa Cruz da Conceição; |
| | IX | - | " 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Santa Cruz da Conceição; |
| | X | - | " 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Secção de Maternidade da Santa Casa de Misericórdia; |
| | XI | - | " 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para realização de retretas públicas; |
| | XII | - | " 3.000,00 (tres mil cruzeiros) Ao Centro de Saúde local; |
| | XIII | - | " 3.510,00 (trez mil, quinhentos e dez cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para manutenção do Gabinete de Assistência Dentária infantil; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROJETO DE

LEI Nº

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios, cujos pagamentos estarão sujeitos, todavia, ao volume da arrecadação orçamentária:

- | | | |
|---|------|--|
| I | I | - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação de São Vicente de Paulo; |
| | II | - " 10.000,00 (dez mil cruzeiros) Ao Orfanato "Menino Deus"; |
| | III | - " 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia; |
| | IV | - " 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Velhice e Mendicidade; |
| | V | - " 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio " Fernando Costa "; |
| | VI | - " 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Asilo Colônia Cocais; |
| | VII | - " 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à Guarda Noturna Municipal; |
| | VIII | - " 100,00 (cem cruzeiros) ao Posto Policial de Santa Cruz da Conceição; |
| | IX | - " 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Santa Cruz da Conceição; |
| | X | - " 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Secção de Maternidade da Santa Casa de Misericórdia; |
| | XI | - " 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para realização de retretas públicas; |
| | XII | - " 3.000,00 (tres mil cruzeiros) Ao Centro de Saúde local; |
| | XIII | - " 3.510,00 (trez mil, quinhentos e dez cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para manutenção do Gabinete de Assistência Dentária Infantil; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

- XIV - - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aéreo Clube de Pirassununga;
- XV - " 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar " Manuel Jacinto Vieira de Moraes;
- XVI - " 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Coronel Franco";
- XVII - " 10.000,00 (déis mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes da 16ª Região, desta cidade;
- XVIII - " 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Associação Lactário de Pirassununga;
- XIX - " 1.000,00 (hum mil cruzeiros) À Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recem-Nascidos;
- XX - " 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Curso Primário Anexo ao Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga;
- XXI - " 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Comissão encarregada da construção da Maternidade " Nossa Senhora das Graças";
- XXII - " 1.000,00 (hum mil cruzeiros) á Sociedade Beneficente "Pão dos Pobres"..

Art. 2º - Os auxílios de que trata esta lei, correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no Orçamento, exceptuado aquele destinado à Corporação Musical Pirassununguense, o qual, será efetivado, por meio de crédito especial a ser aprovado oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 1952.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 4 de 1952
Felipe Inaciana
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 4 de 1952
Felipe Inaciana
Presidente

Dr. Paulo Pozzi
Prefeito Municipal
Dispensado
a pedido do Sr. Gregório
Jato
28/4/52



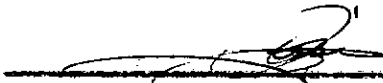
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

- XIV - - Gr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aéro Clube de Pirassununga;
- XV - " 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar " Manuel Jacinto Vieira de Moraes;
- XVI - " 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Coronel Franco";
- XVII - " 10.000,00 (déis mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes da 16ª Região, desta cidade;
- XVIII - " 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Associação Lactário de Pirassununga;
- XIX - " 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recem-Nascidos;
- XX - " 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Curso Primário Anexo ao Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga
- XXI - " 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Comissão encarregada da construção da Maternidade " Nossa Senhora das Graças";
- XXII - " 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente "Pão dos Pobres"..

Art. 2º - Os auxílios de que trata esta lei, correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no Orçamento, exceptuado aquela destinado à Corporação Musical Pirassununguense, o qual, será efetivado, por meio de crédito especial a ser aprovado oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 1952.-


(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao que preceitua o Código de Contabilidade dos Municípios, a concessão de auxílios e subvenções, muito embora estejam consignados na peça orçamentária, para sua efetivação, depende de uma lei ordinária, da competência exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Dando cumprimento a essa determinativa de lei, tomo a liberdade de fazer subir a essa egrégia Camara, o projeto de lei incluso que, neste exercício, a exemplo dos anteriores, regulamenta o aludido assunto.

Pelo visto e pela natureza da proposição ora capeada, espera este Executivo tenha ela o acatamento dos senhores edis, em seus devidos termos.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 1952.-



(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao que preceitua o Código de Contabilidade dos Municípios, a concessão de auxílios e subvenções, muito embora estejam consignados na peça orçamentária, para sua efetivação, depende de uma lei ordinária, da competência exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Dando cumprimento a essa determinativa de lei, tomo a liberdade de fazer subir a essa egrégia Câmara, o projeto de lei incluso que, neste exercício, a exemplo dos anteriores, regulamenta o aludido assunto.

Pelo visto e pela natureza da proposição ora capeada, espera este Executivo tenha ela o acatamento dos senhores edis, em seus devidos termos.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 1952.-

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.-